

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**2º CONCURSO TRÂNSITO + GENTIL**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 03.002975/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: RIO BRANCO Número: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238 Bairro: CAMPOS ELISEOS

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01205-001

CNPJ/MF nº: 61.198.164/0001-60

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/06/2019 a 05/12/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/06/2019 a 30/11/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Para participar da promoção “2º CONCURSO TRÂNSITO+GENTIL”, o interessado deverá realizar o download do Aplicativo Trânsito+Gentil, disponível na App Store e na Google Play, e indicar seu interesse em participar da promoção comercial por meio deste, considerando os períodos de participação indicados neste considerando os períodos de participação indicados neste Regulamento.

6.2. Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitadas à luz da legislação brasileira para condução de veículos automotores, residentes e domiciliadas no Brasil.

6. 2.1. O participante reconhece que somente deverá participar da promoção e, conseqüentemente, conduzir veículo automotor, se maior de 18 (dezoito) anos e devidamente habilitado para tanto, nos termos da legislação brasileira aplicável.

6. 2.2. O participante se declara ciente de que deverá indicar, quando da inscrição, se possui algum vínculo, direto ou indireto, com a PROMOTORA, inclusive se atuante como corretor junto à esta e devidamente cadastrado perante a SUSEP, excetuadas as subcontratações realizadas pelos corretores.

6. 3. Para assegurar sua participação, o interessado deverá realizar o download do Aplicativo Trânsito+Gentil, ler atenta e integralmente os Termos de Uso e a Política de Privacidade adotados, manifestando seu consentimento se estiver de acordo com seu conteúdo. Em seguida, deverá se inscrever na Promoção, informando dados de identificação conforme formulário apresentado, manifestando-se expressamente nesse sentido por meio da seleção de campo específico, devendo ainda ler e aceitar o presente Regulamento, independentemente de manter ou não prévia relação de consumo com a PROMOTORA.

6. 3.1. Portanto, ao selecionar o campo destinado à manifestação de seu interesse em participar da promoção, o interessado efetivamente aceita sua participação nesta promoção comercial.

6. 3.2. A apresentação de dados incompletos, inverídicos e/ou inexatos sujeitará o participante às sanções previstas neste Regulamento, podendo ensejar, inclusive, sua desclassificação a qualquer tempo, bem como configurar ilícito e conseqüente responsabilização do participante na esfera cível e/ou criminal, conforme a legislação vigente.

6. 4. Os interessados já cadastrados no Aplicativo Trânsito+Gentil, tendo previamente manifestado seu consentimento com os Termos de Uso e a Política de Privacidade adotados, serão comunicados por e-mail sobre a Promoção e o presente regulamento e estarão automaticamente habilitados a participar da

Promoção, podendo manifestar por meio do e-mail(apprtransito.maisgentil@portoseguro.com.br), expressamente o desinteresse em participar da Promoção.

6. 5. Realizada a inscrição, o participante deverá manter o Aplicativo em execução em seu equipamento celular para avaliação da forma como conduz veículo automotor, com base nos critérios indicados neste regulamento.

6. 5.1. O PARTICIPANTE SE DECLARA CIENTE DE QUE NÃO DEVERÁ MANUSEAR SEU EQUIPAMENTO CELULAR DURANTE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO, DEVENDO INICIAR O APLICATIVO EM MOMENTO ANTERIOR À CONDUÇÃO PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO.

6. 6. Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos requisitos e condições indicados neste Regulamento.

6. 7. É vedada a participação de quaisquer pessoas, direta ou indiretamente, vinculadas à empresa PROMOTORA e/ou à disponibilização do aplicativo e dos prêmios a serem distribuídos, e dos demais indivíduos envolvidos no desenvolvimento desta Promoção, inclusive corretores devidamente cadastrados junto à SUSEP, sob pena de desclassificação.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 00:00 a 05/07/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 00:00 a 30/06/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 00:00 a 06/08/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 00:00 a 31/07/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3

**PRÊMIOS**

1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 00:00 a 05/09/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 00:00 a 31/08/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 00:00 a 04/10/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 00:00 a 30/09/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6

**PRÊMIOS**

1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2019 00:00 a 05/11/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 00:00 a 31/10/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B

BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2019 00:00 a 05/12/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2019 00:00 a 30/11/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Piracicaba NÚMERO: 6118/634 COMPLEMENTO: Torre B

BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01216-012

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Andar, Lado A

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 1º colocado	4.000,00	4.000,00	1
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 2º colocado	2.000,00	2.000,00	2
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 3º colocado	1.500,00	1.500,00	3
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 4º colocado	600,00	600,00	4
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 5º colocado	500,00	500,00	5
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 6º colocado	400,00	400,00	6
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 7º colocado	300,00	300,00	7
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 8º colocado	300,00	300,00	8
1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 9º colocado	200,00	200,00	9

## PRÊMIOS

1	Cupom de vale-compra a ser utilizado nos termos deste Regulamento pelo 10º colocado	200,00	200,00	10
---	---	--------	--------	----

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	60.000,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Serão coletados, a partir do uso do Aplicativo, dados cadastrais (nome, sobrenome, CPF, data de nascimento, e-mail e senha) e técnicos como dados de geolocalização, frenagem e aceleração, por meio dos recursos de ordem tecnológica disponíveis no equipamento celular em que se encontra instalado o Aplicativo, a exemplo do acelerômetro e do giroscópio.

9.2. Os dados supracitados serão analisados a partir dos seguintes critérios objetivos: aceleração, frenagem, curva, velocidade da via e utilização do celular.

9.2.1. Serão atribuídas notas ao participante durante o(s) trajeto(s) com base nos supracitados critérios, conforme indicado abaixo:

Aceleração (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)  
Frenagem (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)  
Curva (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)  
Velocidade da via (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)  
Utilização do celular (Nota mínima 0 – Nota máxima 100)

9.3. O participante poderá submeter à análise mais de um trajeto, podendo participar tantas vezes quanto desejar, ciente de que sua colocação no ranking geral provém do total de notas acumuladas durante o período de participação.

9.4. O participante receberá, ainda, missões a serem cumpridas para fins de acúmulo de “moedas” (ciente de que estas não se confundem com a unidade monetária de nosso sistema financeiro) no Concurso. Todos os participantes receberão missões de igual dificuldade, ainda que relativas a diferentes critérios.

9.5. Será considerado como critério de desempate: (i) média da nota das viagens dos últimos 30 (trinta) dias; e (ii) quilômetros rodados dos últimos 30 (trinta) dias, nesta ordem, considerando o primeiro critério que divergir para fins de classificação.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Sem prejuízo das demais disposições do presente Regulamento, a PROMOTORA poderá, a qualquer momento, durante ou após o período de participação, desclassificar participantes, desde que configurada uma das seguintes hipóteses: (i) prática de conduta fraudulenta, com o intuito de desvirtuar e/ou burlar o escopo do concurso (tais como simulações ou falsificações, não indicação de uma condição de passageiro, entre outros meios), (ii) emprego de dados de identificação inverídicos, falsos, incompletos, inconsistentes, bem como eventual utilização de dados de terceiros, cientes estes ou não; (iii) utilização de elementos nocivos e/ou não autorizados a partir do equipamento celular empregado para obtenção de vantagem durante a Promoção; (iv) que utilizem de meios mecânicos, robóticos para interferir em qualquer fase da Promoção, independente de comprovação de qualquer tipo de dano ou de prejuízo (v) constatação de eventuais irregularidades pela PROMOTORA, inclusive a partir de questionamento ou denúncia de terceiros; e (vi) participação de pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, à PROMOTORA, inclusive corretores atuantes junto à esta, devidamente cadastrados na SUSEP.

10.2. Se constatada qualquer forma de fraude ou desrespeito à legislação brasileira, o participante será imediatamente excluído da Promoção Comercial, ficando sujeito à eventual responsabilização em âmbito civil, penal e administrativo.

10.3. O Participante vencedor será automaticamente considerado inelegível nos dois períodos de participação subsequentes, ou seja, o Participante vencedor somente poderá ser considerado vencedor uma única vez a cada dois períodos de participação.

10.4. Em caso de desclassificação, o participante será excluído da Promoção, sendo vedada sua participação por meio de demais trajetos ainda durante o período de participação.

### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A apuração dar-se-á a partir da contabilização das moedas acumuladas pelos participantes durante o período de participação, conforme as fases indicadas anteriormente, e a partir dos supracitados critérios de ordem objetiva, ocorrendo, portanto, mensalmente.

11.2. Com base na pontuação acumulada pelos participantes, será divulgado ranking geral, em ordem decrescente, em que o 10 (dez) primeiros serão os vencedores, contemplados com os prêmios descritos neste Regulamento.

11.3. O ranking geral e o respectivo resultado desta Promoção serão apresentados por meio do website Trânsito+Gentil, e os ganhadores serão devidamente comunicados por e-mail, conforme endereço eletrônico fornecido quando da inscrição, ou SMS (desde que indicado número de telefone no cadastro) em até 05 (cinco) dias úteis da divulgação do ranking.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio (vale-compra) será entregue aos participantes contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, por e-mail, na medida em que consiste em cupom de vale-compras para uso em meio eletrônico no seguinte site [www.premiotransitomaigentil.com.br](http://www.premiotransitomaigentil.com.br).

12.1.1. Os participantes vencedores deverão encaminhar, quando da comunicação do resultado, cópias de documento que comprove seu número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/MF"), por meio de cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação em até 02 (dois) dias úteis.

12.1.2. Ao receber o recibo e em até 02 (dois) dias úteis, os ganhadores deverão encaminhar o recibo devidamente preenchido e assinado, conferindo ampla e irrestrita quitação à PROMOTORA, por meio eletrônico, devendo ser digitalizado e encaminhado ao e-mail [maisgentil.com.br](mailto:maisgentil.com.br).

12.1.3. Recebido o recibo de quitação devidamente assinado, será encaminhado por e-mail ao participante o login de acesso para utilização do vale-compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.1.4. Se um dos participantes contemplados se recusar a entregar qualquer um dos documentos indicados acima e no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data do primeiro contato por e-mail, mesmo após reiteradas tentativas de contato, este poderá ser desclassificado, sendo o prêmio atribuído a outro participante, conforme descrito neste

12.1.5. Após o recebimento do login para utilização do vale-compras, como descrito acima, o participante deverá utilizar referido vale-compras em até 30 (trinta) dias, sob pena de perder o direito ao resgate após encerramento de referido prazo.

12.2. Os prêmios concedidos por meio desta Promoção são pessoais e intransferíveis, de modo que a PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer empecilhos e/ou impedimentos que o participante contemplado possa ter para usufruí-lo.

12.2.1. Em caso de eventual falecimento do participante vencedor, o prêmio será concedido ao espólio, por meio do inventariante, responsável por demonstrar esta incumbência e requerer o prêmio conforme prazo indicado neste Regulamento.

12.3. Os prêmios serão concedidos pela PROMOTORA livres de quaisquer ônus ao participante contemplado, sendo vedado a este a eventual substituição do prêmio, seja por outro prêmio ou dinheiro.

12.4. A PROMOTORA isenta-se de toda e qualquer responsabilidade relativa à fruição do prêmio, bem como acerca de quaisquer danos e/ou prejuízos, decorrentes desta, sofridos pelo participante, responsabilizando-se apenas pelo prêmio e sua respectiva entrega.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os cupons entregues como prêmio poderão ser utilizados pelos participantes vencedores por meio eletrônico, conforme previsto neste Regulamento e com base nas instruções apresentadas pela PROMOTORA em seu contato, podendo ser realizada a troca do cupom recebido pelos produtos disponíveis no catálogo, sendo viável o resgate parcial ou total, excluídos medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 951/1972.

13.2. Os prêmios, tais quais descritos no presente Regulamento, serão apresentados por meio dos materiais de divulgação desta Promoção, bem como por meio do Aplicativo Trânsito+Gentil, mídia escrita, impressão falada, televisiva e demais canais oficiais mantidos pela PROMOTORA.

13.3. Nos termos do artigo 15, §1º, do Decreto n. 70.951/1972, a PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios até (8) oito dias antes da realização do concurso.

13.4. A PROMOTORA contactará os participantes contemplados conforme determinado neste Regulamento. Contudo, caso os prêmios não sejam reclamados e, portanto, a PROMOTORA não consiga disponibilizar a tais participantes o login para acesso ao vale-compras, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias pelos participantes contemplados, contados a partir da data da apuração dos vencedores, caducará o direito destes de resgatar o prêmio e o valor correspondente ao prêmio ofertado será recolhido ao Tesouro Nacional, pela PROMOTORA, no prazo de 10 (dez) dias da data da extinção do direito.

13.5. Não será devida ao participante contemplado qualquer indenização em razão de eventual inércia deste quando acionado pela PROMOTORA para recebimento do prêmio durante seu prazo prescricional, bem como se não puder ser localizado por esta em razão de eventual carência, inexatidão e/ou imprecisão dos dados de identificação fornecidos pelo participante.

13.6. Este concurso não possui qualquer vínculo, e não é de forma alguma patrocinado, administrado ou disponibilizado pelo App Store e/ou Google Play, sendo a PROMOTORA a única e exclusiva responsável pela manutenção, disponibilização e desenvolvimento do concurso.

13.7. O Regulamento e as informações relativas à promoção estarão disponíveis no Aplicativo Trânsito+Gentil e no site [transitomaisgentil.com.br](http://transitomaisgentil.com.br) constarão os prêmios e os ganhadores. A campanha de divulgação da promoção será realizada por meio do Aplicativo Trânsito+Gentil, bem como a partir de demais materiais de divulgação, mídia impressa, rádio, televisão e internet.

13.8. Ao inscrever-se na Promoção, o participante concede à PROMOTORA autorização expressa para utilização de seu nome, e eventualmente imagem e voz, para divulgação da promoção pelo período de 01 (um) ano a contar data da apuração da Promoção, sem qualquer ônus à PROMOTORA, não consistindo a presente possibilidade em obrigação por parte da PROMOTORA.

13.9. Quaisquer dúvidas e/ou controvérsias suscitadas por consumidores deverão ser inicialmente esclarecidas junto à PROMOTORA e aos demais organizadores da Promoção; entretanto, se não solucionadas, estas questões deverão ser encaminhadas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou junto aos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.10. O participante, ao inscrever-se para participar da Promoção, reconhece que a PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer falhas de conexão, software, hardware, bem como por eventuais elementos nocivos inseridos por terceiros, além de indisponibilidades dos serviços prestados por empresas de telefonia capazes de, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet pelo participante e, conseqüentemente, sua participação nesta Promoção, assim como por empecilhos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.

13.11. Os participantes concedem autorização à PROMOTORA, desde já e sem qualquer ônus à esta, para formação de banco de dados a partir dos dados fornecidos para participação nesta Promoção, os quais não estarão sujeitos à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, nos termos do artigo 11 da Portaria MF 41/2008.

13.12. A PROMOTORA poderá utilizar todos os materiais submetidos a ela em razão desta Promoção com a finalidade de reprodução e divulgação de seus produtos e futuras promoções por ela promovidas, podendo editá-los, a seu exclusivo critério, a fim de viabilizar sua utilização.

13.13. Ao participar da presente Promoção, o participante aceita todas as disposições deste Regulamento.

13.14. Em virtude de razões excepcionais, o período de validade da Promoção poderá ser, a critério da Promotora, estendido por até 12 meses.

13.15. Qualquer alteração na Promoção será comunicada aos interessados por meio do website Trânsito+Gentil e do e-mail [apptransito.maisgentil@portoseguro.com.br](mailto:apptransito.maisgentil@portoseguro.com.br).

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.002975/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 27/05/2019 às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LUM.NIO.DTH